

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS, DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS E RESSEGUROS, DE SAÚDE, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SINCOR-RS, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2019 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede do Sindicato dos Corretores de Seguros e Resseguros, de Empresas Corretoras de Seguros e Resseguros, de Saúde, de Capitalização e de Previdência Privada no Estado do Rio Grande do Sul, SINCOR-RS, localizada na Praça Osvaldo Cruz nº 15, conjunto 1714, centro, Porto Alegre RS, foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária. O Vice-Presidente Sr Celso Vicente Marini deu boas vindas a todos os presentes, deu ciência aos presentes que o Presidente do Sindicato, Sr Ricardo Albino Ferreira Pansera, está ausente devido a estar em viagem em família, que conforme estipula o Art. 16º do Estatuto Social, na ausência do Presidente o Vice-Presidente dirige os trabalhos. Assim, assumiu a Presidência da Assembleia e indicou o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Sr André Luiz Araújo Thozeski, para secretariar a Assembleia, tendo sido aprovada sua indicação por unanimidade. O Sr Celso Vicente Marini leu a relação de presentes à Assembleia: Celso Vicente Marini, Planalto Corretora de Seguros Ltda, André Luiz Araújo Thozeski, Elisiane Kern, Dakasa Corretora de Seguros Ltda, César Luis Blauth, Blauth Corretora de Seguros Ltda, Adriano de Oliveira Militz, Universitária Militz Corretora e Administradora de Seguros Ltda, Tatiana Villanova Petzhold, Cleonice da Silva Pereira, Emilio Nunes Neto, Augusto Schlabitz de Godoy, Godoy & Filhos Corretora de Seguros Ltda, Genesi Cassol, Jancordoba Corretora de Seguros Ltda, Nostra Corretora de Seguros Ltda, Aido Fante, Fante & Fante Corretora de Seguros Ltda, Valter Coelho Dutra, Servibras Corretora de seguros Ltda, Abrilino Piccoli, Abrilino Piccoli Corretora de Seguro, Antonio Augusto Calage Alvarenga, ADG Sul Corretora de Seguros S/S Ltda, Antonio Calage Alvarenga Corretora de Seguros Ltda, Marcos Corso Pozza, Pozza Corretora de seguros Ltda, Cooperativa UNICS Brasil dos Corretores de Seguros, Celso João Folle, Folle Corretora de Seguros Ltda, Rogério Pereira, Prefixo Corretora de Seguros Ltda, Claudio Vallerius, C. Vallerius Corretora de Seguros Ltda, Luiz Felipe Paradedda, Lupa Corretora de Seguros Ltda, Tânia Maria Dutra Rosa, TMC Corretora de Seguros Ltda, Expansiva Corretora de Seguros Ltda, Solon Alvares Galant, Galant Seg Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Confirmadas por cada um suas presenças, o Sr Celso Vicente Marini apresentou os fundamentos da convocação da Assembleia Geral Extraordinária dirigida à toda a categoria com registro ativo na SUSEP Superintendência de Seguros Privados, disse que foi instituída uma ação conjunta entre CNC Confederação Nacional do Comércio, de Serviços e Turismo e FENACOR Federação Nacional dos Corretores de Seguros de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros para regularização dos Estatutos de todos os Sindicatos ligados às duas entidades nacionais. O Sr Celso Vicente Marini disse que, como é de conhecimento público, o Edital que convocou toda a categoria foi publicado no Jornal do Comércio dia 15/07/2019, segunda-feira, na página 2 (dois), segundo caderno, foi afixado no quadro de avisos da recepção da sede da entidade, foi enviado por e-mail a todos os corretores PF e PJ do estado do Rio Grande do Sul, foi publicado na página principal do site da entidade e foi publicado duas vezes consecutivas na newsletter da entidade. Leu a redação do Edital: Sindicato dos Corretores de Seguros e Resseguros, de Empresas Corretoras de Seguros e Resseguros, Saúde, Capitalização e de Previdência Privada do Estado do Rio grande do Sul, Sincor-RS, CNPJ: 89.023.089/0001-15, Edital de

1745720



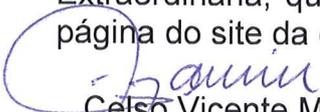
[Handwritten signature]

Convocação Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente do Sincor-RS convoca todos os profissionais Corretores e as Empresas Corretoras de Seguros, de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, e Seguro Saúde, com registro ativo na SUSEP Superintendência de Seguros Privados, registrados na base territorial do estado do Rio Grande do Sul, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da entidade, situada na Praça Osvaldo Cruz nº 15, sala 1714, bairro Centro, Porto Alegre RS, no dia 26 de julho de 2019, às 13:30 horas em primeira convocação, com presença de 50% dos corretores convocados e, em segunda e última convocação às 14:30 horas, com qualquer número, para discutirem a seguinte Ordem do Dia: 1 – Alteração do Estatuto Social: a) Incluir dispositivo estatutário que objetiva agir, defender e atuar nos interesses dos consumidores do mercado de seguros, resseguros, de capitalização e de previdência privada; b) Inserir a Contribuição Assistencial, forma de cobrança e destinação; 2 – Assuntos Gerais de caráter não deliberativo. Porto Alegre, 12 de julho de 2019 – Ricardo Albino Ferreira Pansera – Presidente. O Sr Celso Vicente Marini solicitou ao Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Sr André Luiz Araújo Thozeski, que fizesse a apresentação da primeira pauta para discussão desta Assembleia. O Sr André Luiz Araújo Thozeski colocou em apreciação o primeiro item da pauta: Alteração no Estatuto Social, a) Incluir dispositivo estatutário que objetiva agir, defender e atuar nos interesses dos consumidores de seguros, resseguros, de capitalização e de previdência privada. Foi apresentada a redação original do Art. 2º letra “a” e foi apresentada a redação sugerida para o referido Artigo: a) representar, perante as autoridades administrativas, judiciárias e entidades representativas das correspondentes categorias profissionais, os interesses gerais, individuais e coletivos da respectiva categoria econômica bem como o de defender e proteger os interesses dos consumidores, propondo ação civil pública coletiva e/ou outras medidas administrativas e judiciais; agir, defender e atuar nos interesses individuais e coletivos dos direitos dos consumidores de seguros, de resseguros, de saúde, de capitalização e de previdência complementar aberta junto às entidades representativas do mercado de seguros privados, de resseguros, de saúde, de capitalização e de previdência complementar aberta, autoridades públicas e privadas, perante os PROCONs estaduais, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, enfim, nos órgãos, comissões e colegiados dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, considerando a angariação, a orientação e assistência técnica, a consultoria e a interveniência institucional e legal da categoria ora representada pelo Sindicato, podendo, ainda, implementar, em todos os aspectos finalísticos, iniciativas próprias e em parceria com outras entidades, assim como visando a tutela dos interesses difusos e coletivos dos referidos consumidores, promover ações civis públicas e/ou outras ações permitidas pela legislação vigente, inclusive administrativas, ou ainda, quando for o caso, provocar os entes legitimados, que possuam capacidade postulatória, para interposição das ações devidas, objetivando o alcance dos fins aqui colimados. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade que a redação do Art. 2º letra “a” do Estatuto passe a ter a redação conforme sugerido. O Sr André Luiz Araújo Thozeski colocou em apreciação o segundo item da pauta: Alteração no Estatuto Social, b) Inserir a Contribuição Assistencial, forma de cobrança e destinação. Foi apresentada a redação original do Art. 2º letra “g” e foi apresentada a redação sugerida para o referido Artigo: g) arrecadar as contribuições sindical, assistencial, confederativa e associativa, previstas em Leis ou deliberadas em Assembleia Geral. Foi apresentada a redação original do Art. 9º letra “a” e foi apresentada a redação sugerida para o referido Artigo: a) pagarem, dentro do prazo estipulado, as contribuições sindical, assistencial, confederativa e associativa, segundo respectivos critérios, fixados pela Assembleia Geral. Foi apresentada a redação original do Art. 81º e foi apresentada a redação sugerida para o referido Artigo: Art. 81º - Constituem rendas da Entidade: a) a Contribuição Social,

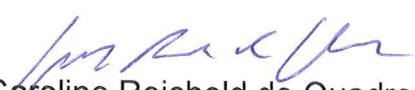
1745720



instituída, fixada e cobrada de seus associados por Assembleia Geral. b) a Contribuição Sindical, devida ao Sindicato pelos que participem das categorias econômicas, instituída, fixada e cobrada na forma do Capítulo III, do Título V da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. § único - A receita advinda da Contribuição Sindical terá a seguinte partilha e destinação: - 5% (cinco por cento) à Confederação; - 15% (quinze por cento) à Federação; - 20% (vinte por cento) para a Conta Especial de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho; - 60% (sessenta por cento) ao Sindicato. c) a Contribuição Assistencial a que se refere o Artigo 513 "e" da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. § 1º - A receita advinda da Contribuição Assistencial terá a seguinte partilha e destinação: - 10% (dez por cento) para a Confederação. - 20% (vinte por cento) para a Federação. - 70% (setenta por cento) para o Sindicato. § 2º - A fixação de valores e forma de cobrança da Contribuição Assistencial a que se refere este artigo deverão ser apreciados em Assembleia Geral Extraordinária. d) a Contribuição Confederativa, cujo objetivo é o custeio do sistema confederativo do qual fazem parte os sindicatos, federações e confederações, fixada em Assembleia Geral, que tem como fundamento legal o Art. 8º, IV, da Constituição. e) rendas produzidas pelo exercício de suas atividades. f) outras rendas, inclusive doações, legados, auxílios e subvenções. g) remuneração por serviços prestados. h) os bens e valores adquiridos e as rendas dos mesmos produzidos. i) os aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos. j) as multas e outras rendas eventuais. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade que as redações do Art. 2º letra "g", do Art. 9º letra "a" e do Art. 81º letras "a" até "j" passem a ter as redações conforme sugerido. Assim, foi consolidado o Estatuto e reenumerados os seus artigos 90º e 91º. Com a supressão do Artigo 90º por incabível na presente data, o antigo Artigo 91º passa a ocupar a posição de 90º. Posta em votação a consolidação da redação do Estatuto com 90 artigos, foi aprovada por unanimidade. Passando para o Item número 2 – Assuntos Gerais de Caráter não Deliberativo, o Sr André Luiz Araújo Thozeski disse que este era o momento dos presentes se manifestarem com sugestões, elogios e críticas. Como nada mais houve a ser tratado, tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr Celso Vicente Marini deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária e eu, como secretário, lavrei a presente ata, para constar e oficializar a aprovação desta Assembleia Geral Extraordinária, que após o registro no cartório de títulos e documentos será postada na página do site da entidade, para amplo conhecimento da categoria.


Celso Vicente Marini
Presidente da Assembleia

André Luiz Araújo Thozeski
Secretário da Assembleia


Caroline Reicheld de Quadros
OAB/RS Nº 95.171

1745720

